



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB -- Segunda-feira, 27 de junho de 2022.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2022

**Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e Nomeia a Comissão  
Processante.**

**O Prefeito Constitucional e o Secretário de  
Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas  
atribuições legais,

**Considerando** o Pregão Eletrônico 00005/2022, para  
aquisição de material médico e hospitalar para atender as  
necessidades da secretaria de saúde e seus órgãos neste  
município,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº. 90511/2022,  
com a empresa PN Comercio e Serviço LTDA (Ultra  
Distribuidora),

**Considerando** a solicitação da empresa para rescisão  
amigável do contrato supracitado,

**Considerando**, ainda, que a rescisão contratual deve  
obedecer todas as normas constantes nas Cláusulas Décima  
Segunda e Décima Terceira do Contrato Administrativo e  
demais normas vigentes,

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº  
001/2022 a fim de que seja analisado se a empresa esta  
cumprindo ou não, o Contrato Administrativo nº. 90511/2022.

**Parágrafo Único.** Deverá ser examinado se a empresa poderá avocar as normas constantes na Cláusula Décima Segunda item 12.1.2, quando da rescisão amigável nos termos do artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

<b>NOME</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>CPF</b>
Maria do Socorro de Medeiros Souto	Gabinete do Prefeito	737.964.684-20
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Regis Jackson Morais de Medeiros	Secretaria de Saúde	079.738.744-70

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2022.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

  
**Arnóbio Soares de Sousa Neto**

Secretário de Administração e Recursos Humanos